



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 65361.000976/2024-12

Assunto: Dispensa de Licitação Nr 90015/2024. (2024NE000730)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de Abertura do Processo	01
- Requisição para Abertura de Dispensa Eletrônica	02
- Relatório de pesquisas de preço.....	03 e 04
- Justificativa para Dispensa de Licitação	05
- Documento de Formalização da Demanda	05
- Aviso de Dispensa de Eletrônica	06 a 12
- Proposta do Fornecedor	13
- Documentação Habilitatória.....	14 e 15
-Nota de Empenho Anulada	16
- Requisição Aquisição de Material.....	17
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.....	18
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.....	19
- Nota de Crédito	20
- Nota de Empenho.....	21
- Termo de Encerramento do Processo	22



THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE
AMERICAN
ASSOCIATION OF
UNIVERSITIES
AND COLLEGES

1921

TO THE AMERICAN ASSOCIATION OF UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

REPORT

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE

AMERICAN ASSOCIATION OF

UNIVERSITIES AND COLLEGES

FOR THE YEAR 1921

OF THE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA

UG: 160349 – 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Dispensa de Licitação: 90015/2024

Aos Vinte e Nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, faço a abertura dos trabalhos do Processo Administrativo Nr 65361.000976/2024-12, referente à Dispensa de Licitação acima citada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na requisição 92/2024 – do Cmt 2º Pel 24 de março de 2024, 17ª Cia Inf SI.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2024.


LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXÃO – 1º Ten
Chefe da Gestão 17ª Cia Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

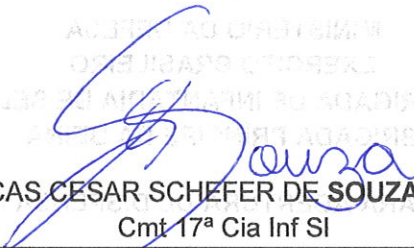
2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição do extintor para garantir a segurança orgânica conforme quadro abaixo:

Item	CATMAT	Descrição Material	Und	Qde	Valor Médio	Valor Total
1	357638	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco-Pqs , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Capacidade: 1 K	Un	08	R\$ 83,00	R\$ 664,00
2	355004	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	Un	01	R\$ 142,50	R\$ 142,50
3	456372	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 12 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo	Un	19	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.556,50	

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD e PCA 2024.

JÚLIO SILVERIO DUTRA - 2º Ten
Comandante do 2º Pelotão Fuzileiro de Selva 17ª Cia Inf SI

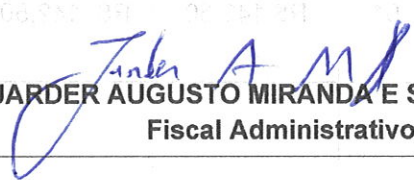
Aprovo a aquisição do material:


LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA - Cap
Cmt 17ª Cia Inf SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa, 339052

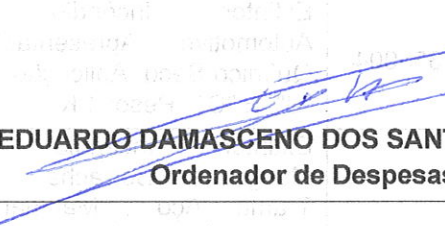
Porto Velho - RO, 29 de abril de 2024.


JADER AUGUSTO MIRANDA E SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.
2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.
3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.
4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2024.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 122/2024 **UASG** 160349 **Status** Concluída **Editado por** LUCAS THIAGO COSTA DA PAIXAO

Título: Aquisição de Extintores

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.556,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item

357638 - Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco-Pqs , Aplicação: Tipo 'A', 'B', E 'C' , Capacidade: 1 K

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 54,9000

Média

R\$ 89,7882

● Mediana

R\$ 83,0000

Coefficiente de Variação: 50,5787%

Desvio Padrão: 45,4137

Maior Preço: R\$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 250,0000	28/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 98,9500	24/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 85,7500	24/10/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 54,9000	14/09/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 70,0000	28/08/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 70,0000	28/08/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 73,0000	15/08/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	406	Unidade	R\$ 54,9000	01/08/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 90,0000	01/08/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

10	I	Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 85,0000	12/07/2023	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 150,0000	04/07/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 62,9000	23/06/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 85,0000	30/05/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 85,0000	24/05/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 64,0000	11/05/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 64,0000	11/05/2023	Sim
17	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 83,0000	24/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355004 - Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C" , Peso: 4 K	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,7361%
R\$ 120,5000	R\$ 141,9000	R\$ 142,5000	Desvio Padrão: 13,8155
			Maior Preço: R\$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 135,0000	01/08/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	229	Unidade	R\$ 120,5000	21/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 150,0000	12/07/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 131,9000	23/06/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 160,0000	24/05/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 154,0000	02/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

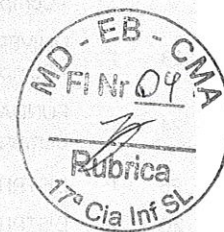
Unidade de Fornecimento

Quantidade

456372 - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 12 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs. Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo

Unidade

19



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Media

● Mediana

Coefficiente de Variação: 73.1908%

Desvio Padrão: 216.4219

Maior Preço: R\$ 1.116.0000

R\$ 90.0000

R\$ 295.6955

R\$ 250.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 185.0000	10/01/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 248,5330	29/12/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 243,9900	04/12/2023	Sim
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 120.0000	21/11/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 302,9000	23/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 171.0000	04/10/2023	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 289.0000	03/10/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 250.0000	03/10/2023	Sim
9	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 232,9100	28/09/2023	Sim
10	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 189,0000	14/09/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 310,9800	24/08/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 240,0000	23/08/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 254,4000	21/08/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 254,4000	21/08/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 254,4000	21/08/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 254,4000	21/08/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 254,4000	21/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 90,0000	28/07/2023	Sim
19	I	JUSTIÇA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 298,5400	16/06/2023	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 203,3600	30/05/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 370,0000	26/05/2023	Sim

22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 373,0000	26/05/2023	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 325,0000	26/05/2023	Sim
24		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 180,0000	25/04/2023	Sim
25		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	69 Unidade	R\$ 240,0000	24/04/2023	Sim
26		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	207 Unidade	R\$ 240,0000	24/04/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	61 Unidade	R\$ 254,0500	12/04/2023	Sim
28		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	86 Unidade	R\$ 260,0000	04/04/2023	Sim
29		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 220,0000	04/04/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30 Unidade	R\$ 216,6900	20/03/2023	Sim
31		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 200,0000	17/03/2023	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 1.116,0000	09/03/2023	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	199 Unidade	R\$ 1.116,0000	09/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/05/2024 11:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



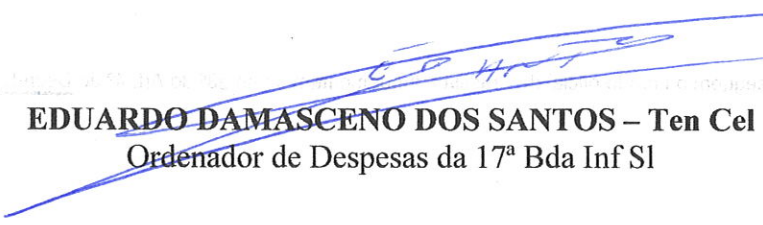
JUSTIFICATIVA

1. Faz-se necessário a aquisição de serviço para atender as necessidades da 17ª Companhia de Infantaria de Selva, conforme Requisição Nr 92, de 29 de abril de 2024, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação Nr 90015/2024:

- a. O material visa atender as necessidades da 17ª Cia Inf SI da 17ª Bda Inf SI;
- b. A indisponibilidade do serviço em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
- c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
- d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente Dispensa de Licitação, valendo-se do permissivo na Lei Nr 14.133/21, art. 75, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de abril de 2024.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 63/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

Setor de Almoxarifado

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios

Justificativa da prioridade

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender as necessidades do Quartel General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Oms e manter a segurança dos militares, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
31/12/2024 01:00	160349	FRANCIDALVA FREITAS ALVES

2. Justificativa de necessidade

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender as necessidades do Quartel General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Oms e manter a segurança dos militares, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO			1,00	15.000,00	15.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIDALVA FREITAS ALVES

Enc Set Almoz

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90015/2024

CONTRATANTE (UASG)

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (160349)

OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.556,50

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2024 às 08h

Até 10/05/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES

De 10/05/2024 às 08h

Até 10/05/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO.....	9
8. SANÇÕES.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024
(Processo Administrativo nº 65361.000432/2024-42)**



Torna-se público que o(a) 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/05/2024

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguuro/governo/configuracao?identificador=16034906001112022>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição extintores de incêndio por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSE R/ CATMA T	UN MEDID A	QTDE	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco-Pqs , Aplicação: Tipo "A", "B", E "C", Capacidade: 1 K	357638	Un	08	R\$ 83,00	17ª Cia Inf SI	10 dias
2	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", E "C", Peso: 4 K	355004	Un	01	R\$ 142,50	17ª Cia Inf SI	10 dias
3	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Plástico ,	456372	Un	19	R\$ 250,00	17ª Cia Inf SI	10 dias

Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 12 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo							
VALOR TOTAL							R\$ 5.556,50

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguuro/governo/configuracao?identificador=16034906001112022>

1.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.5.5. sociedades cooperativas.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.*

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5.556,50**.



- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. conter vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de .05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

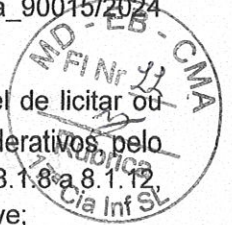
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho - RO, 06 de maio de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas 17ª Bda Inf SI



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 381
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFONE: (043)3534-4340

Data da Proposta:
15/05/2024 14:55:53



Empresa: Extimpel Extintores Platinense LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30
IE: 90.524.017-01
Rua: Dário Vilela Bitencourt, N°381, Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – Paraná
CEP: 86430-000
Contato: Diego
E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br
Telefone: (43)3534-4340 – Ramal 218 ou (43) 99668-0098

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª:

Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Fone:
E-mail:

Nossa proposta com a finalidade de fornecer material de combate a incêndio que nos foi conferido através da Dispensa nº 90015.2024 - UASG: 160349, conforme itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de Incêndio Veicular Pó Químico Seco (PQS) 01Kg - ABC; Capacidade Extintora: 1-A:5-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 05 anos.	UND	Extimpel	8	R\$ 63,50	R\$ 508,00
2	Extintor de Incêndio Veicular Pó Químico Seco (PQS) 04Kg - ABC; Capacidade Extintora: 2-A:20-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 05 anos.	UND	Extimpel	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 12Kg - ABC; Capacidade Extintora: 6-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.	UND	Extimpel	19	R\$ 187,00	R\$ 3.553,00
TOTAL: Quatro mil duzentos e um reais						R\$ 4.201,00

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
- FRETE: Pago
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTA PARA DEPÓSITO

Banco do Brasil AG: 0426-X C/C: 21967-3
Favorecido: Extimpel Extintores
Platinense LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

• 30 (trinta) dias a partir do recebimento do material.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

RONALDO TORREGROSSA Assinado de forma digital por RONALDO
QUILES:23731125900 TORREGROSSA QUILES:23731125900
Dados: 2024.05.15 14:56:35 -03'00'

Nome: Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrativo
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774-3

Santo Antônio da Platina – Paraná



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6396/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 229989 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30

Endereço: RUA DARIO VILLELA BITENCOURT, 381

Complemento: *****

Bairro: VILA SÃO PEDRO

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/05/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativa a créditos tributários abrangendo as inscrições em Dívida Ativa do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no link: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de maio de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.118.086/0001-30 DUNS®: 900424660
Razão Social: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Nome Fantasia: EXTIMPEL - EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal	Validade:	04/05/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba
CEP: 60822-325 • Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.118.086/0001-30**, estabelecida na Rua: Dario Vilela Bitencourt, nº 369, Bairro: Vila São Pedro, Município: Santo Antônio da Platina, UF: PR, CEP: 86.430-000, prestou serviços à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC/CE, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, estabelecida na Av. General Afonso Albuquerque de Lima, nº S/N, Bairro CAMBÉBA, Fortaleza/CE, CEP: 60822-325.

A empresa entregou o material abaixo discriminado referente a Ata de Registro de Preços e Processo, conforme seguem:

Nº Ata de Registro de Preços	Nº Processo SEDUC/CE	Descrição	Valores Executado (R\$)
2020/0530	0227500/2021	Extintor de Incêndio	184.700,00

As prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, entrega, logística e execução do contrato com êxito. A empresa demonstrou qualificação técnica e nada consta, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

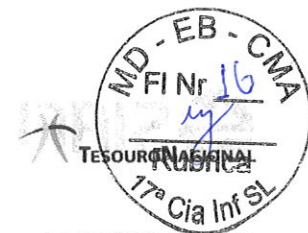
Fortaleza, 11 de junho de 2021


Eugênio Matias de Queiroz
Coordenador da Cogea/Seduc

Eugênio Matias de Queiroz
Coordenador - COGEA/SEDUC
Mat.: 158799-12 - D.O. 27/03/19



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 11/06/2024 14:33

Usuário: ***.270.954.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400 76804-604	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	730

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232137	1000000000	449052	160504	E6MIPLJFM20

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/03/2024	Ordinário	65361.000976/2024-12	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	
Endereço		CEP
DR. DARIO VILELLA BITEN 381 VILA SAO PEDRO		86430-000
Município	UF	Telefone
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90015/2024 / REQUISICÃO 92/2024 DE 24MAR24 / ATENDER NECESSIDADES DO OF CMB INCD DA 17ª CIA INF SL (030981) / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 03 ELEVAR O NÍVEL DE SEGURANÇA ORGÂNICA DAS INSTALAÇÕES DA OM, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª CIA INF SL / NC407922 DE 18ABR24 - COEX.

Local da Entrega

R. BRG. SAMPAIO 500 - MILITAR, PORTO VELHO - RO, 76804-660 - 17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16034906900152024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	07/06/2024 18:51:56	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2024 14:33
 Usuário: ***.270.954-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO "A", "B", E "C", CAPACIDADE 1 KG	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	8,00000	63,5000	508,00
07/06/2024	Anulação	8,00000	63,5000	508,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, APLICAÇÃO TIPO "A", "B", E "C", PESO 4 KG	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	140,0000	140,00
07/06/2024	Anulação	1,00000	140,0000	140,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO PLÁSTICO, MATERIAL CILINDROTUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	19,00000	187,0000	3.553,00
07/06/2024	Anulação	19,00000	187,0000	3.553,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
 ***.132.286-**
 07/06/2024 18:51:56

Responsável pela Nota de Empenho
 ANTONIO LUCAS DA SILVA
 ***.616.872-**
 07/06/2024 14:56:44



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL 92/2024

EB: 65361.000976/2024-12

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

Do Comandante da 17ª Companhia de Infantaria de Selva
Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de Material

Anexos: 2024NC407922

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição do material para atender as necessidades da 17ª Cia inf SI, a fim de atender o objetivo Estratégico do Plano de Ação – OEO 3 elevar o nível de segurança organica das instalações da OM, da 17ª Cia Inf SI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90015/2024 - UASG: 160349

RAZÃO SOCIAL: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES LTDA

CNPJ: 12.118.086/0001-30

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qde	Valor unitário	Valor Total
1	EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO APRESENTAÇÃO: PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO: TIPO "A", "B", E "C", CAPACIDADE: 1 K	Und	8	R\$ 63,50	R\$ 508,00
2	EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO APRESENTAÇÃO: PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO: TIPO "A", "B", E "C", CAPACIDADE: 1 K	Und	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	EXTINTOR INCÊNDIO MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO: PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO – PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PAREDE E ADESIVO	Und	19	R\$ 187,00	R\$ 3.553,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 4.201,00

JÚLIO SILVÉRIO DUTRA – 2º Ten
Cmt 2º Pel

Aprovo a aquisição do material

LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA – CAP
Cmt 17ª Cia Inf SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. A referida contratação do serviço necessita ser adquirindo-o.</p> <p>2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339039.</p> <p>Porto Velho - RO, <u>29</u> de maio de 2024.</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material.</p> <p>2. A SALC realize o empenho da despesa.</p> <p>3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.</p> <p>Porto Velho - RO, <u>29</u> de maio de 2024.</p>
<p>JARDEIR AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Maj Fiscal Administrativo</p>	<p>EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS- Ten Cel Ordenador de Despesas</p>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.118.086/0001-30 DUNS®: 900424660
Razão Social: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Nome Fantasia: EXTIMPEL - EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal	Validade:	10/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



1944-1945 - 1946 - 1947

1944-1945

1. The first part of the report covers the period from 1944 to 1945. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1944 to 1945, and (b) the second part of the report covers the period from 1945 to 1946.

2. The second part of the report covers the period from 1945 to 1946. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1945 to 1946, and (b) the second part of the report covers the period from 1946 to 1947.

3. The third part of the report covers the period from 1946 to 1947. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1946 to 1947, and (b) the second part of the report covers the period from 1947 to 1948.

4. The fourth part of the report covers the period from 1947 to 1948. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1947 to 1948, and (b) the second part of the report covers the period from 1948 to 1949.

5. The fifth part of the report covers the period from 1948 to 1949. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1948 to 1949, and (b) the second part of the report covers the period from 1949 to 1950.

6. The sixth part of the report covers the period from 1949 to 1950. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1949 to 1950, and (b) the second part of the report covers the period from 1950 to 1951.

7. The seventh part of the report covers the period from 1950 to 1951. It is divided into two main sections: (a) the first part of the report covers the period from 1950 to 1951, and (b) the second part of the report covers the period from 1951 to 1952.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2024 09:57:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**
CNPJ: **12.118.086/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 07/06/2024, 09:57

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.118.086/0001-30

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDIIOTZkNTJIN2RkMWFhYzE1ZjQ5MjA0ZTY1Y2RmZTA4YzFmYmE0Yzg5ZDRlNzRIYWQ5NWFFKMTc1MzA0NzhiOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da consolidação de créditos não quitados do Setor Público Federal, conforme solicitado pelo usuário. O relatório apresenta os dados dos créditos não quitados, bem como a situação de cada um deles. A consolidação dos créditos não quitados é realizada pelo sistema de Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Consulte o relatório em: 07/06/2024 09:57:13

Informações de Acesso: Usuário: ADMINISTRADOR, Senha: 1234567890, IP: 192.168.1.100

Resumo dos Dados: Total de Créditos: 1, Valor Total: R\$ 1.000,00, Situação: REGULAR

Para mais detalhes, consulte o relatório completo em: 07/06/2024 09:57:13

Detalhamento dos Dados: Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado.

Para mais detalhes, consulte o relatório completo em: 07/06/2024 09:57:13

Observações: Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado.

Para mais detalhes, consulte o relatório completo em: 07/06/2024 09:57:13

Resumo dos Dados: Total de Créditos: 1, Valor Total: R\$ 1.000,00, Situação: REGULAR

Para mais detalhes, consulte o relatório completo em: 07/06/2024 09:57:13

Observações: Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado.

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
19/04/24 11:58

USUARIO: COSTA

DATA EMISSAO : 18Abr24 VALORIZACAO : 18Abr24 NUMERO : 2024NC407922
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

OBSERVACAO

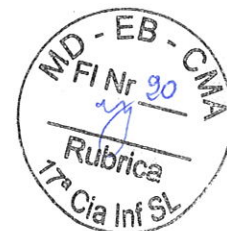
(024893-CMDO 17ª BDA INF SI)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE EXTINTOR
ES DE INCÊNDIO, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR
ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.

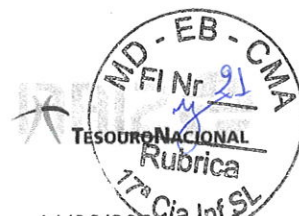
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232137	1000000000	449052		160504	E6MIPLJFM20	5.520,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 18Abr24 10:32





Data e hora da consulta: 11/06/2024 14:16

Usuário: ***.270.954.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	742

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232137	1000000000	449052	160504	E6MIPLJFM20

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2024	Ordinário	65361.000976/2024-12	0,0000	4.201,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	86430-000
Endereço	UF	Telefone
DR. DARIO VILELLA BITEN 381 VILA SAO PEDRO	PR	
Município	UF	Telefone
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90015/2024 / REQUISIÇÃO 92/2024 DE 24MAIO24 / ATENDER NECESSIDADES DO OF CMB INCD DA 17ª CIA INF SL (030981) / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 03 ELEVAR O NÍVEL DE SEGURANÇA ORGÂNICA DAS INSTALAÇÕES DA OM, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª CIA INF SL / NC407922 DE 18ABR24 - COEX.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV. DUQUE DE CAXIAS 935, PORTO VELHO, RO, 76801-913. / FONE: (69) 3216-2439

Informação Complementar

16034906900152024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2024 18:50:48	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2024 14:16

Usuário: ***.270.954-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.201,00

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO "A", "B", E "C", CAPACIDADE 1 KG	508,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	8,00000	63,5000	508,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, APLICAÇÃO TIPO "A", "B", E "C", PESO 4 KG	140,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	1,00000	140,0000	140,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO PLÁSTICO, MATERIAL CILINDROTUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDROPINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO	3.553,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	19,00000	187,0000	3.553,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

***.132.286-**

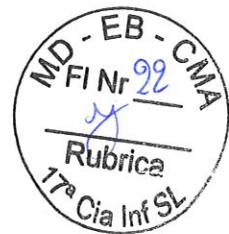
07/06/2024 18:50:48

Responsável pela Nota de Empenho

ANTONIO LUCAS DA SILVA

***.616.872-**

07/06/2024 14:57:04



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, encerro os trabalhos do Processo Administrativo Nr 65361.000976/2024-12, referente à Dispensa de Licitação 90015/2024, com 22 páginas.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2024.


LUCAS THIAGO **COSTA** DA PAIXÃO – 1º Ten
Chefe da Gestão 17ª Cia Inf SI



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ
GOVERNADOR
MAYRA CARVALHO

PORTO DE ENFERMAMENTO

Porto de Enfermamento é o local onde se encontra o enfermeiro, com o objetivo de prestar assistência aos pacientes que necessitam de cuidados de enfermagem. O enfermeiro deve estar preparado para atender os pacientes em qualquer situação, seja em um ambiente hospitalar ou em um ambiente comunitário.

Porto de Enfermamento é o local onde se encontra o enfermeiro, com o objetivo de prestar assistência aos pacientes que necessitam de cuidados de enfermagem.

Porto de Enfermamento é o local onde se encontra o enfermeiro, com o objetivo de prestar assistência aos pacientes que necessitam de cuidados de enfermagem.